DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Portaria conjunta Prefeitura Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social nº 161-2025 de 06 de maio de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 13º Conferencia Municipal de Assistência Social e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Marabá Paulista e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 18, VI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, resolvem:

Art. 1º Fica Convocada Ordinariamente a 13º Conferencia Municipal de Assistência Social, com atribuição de avaliar a política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 13º conferencia Municipal de Assistência Social realizar se à de forma presencial no SCFV com crianças e Adolescentes, localizado na rua Nazaré, s/nº no período matutino das 08:00 às 12:00 horas, no dia 15 de maio de 2025.

Art. 3º A 13º Conferencia Municipal de Assistência Social terá como tema Central "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistencia"

Art. 4º Os Eixos abordados na 13º Conferencia Municipal de Assistência Social serão definidos

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social /Órgão Gestor de Assistência Social apoiará a organização e operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social e deverá contar com apoio de unidades socioassistenciais do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

Art. 5º Para a realização da Conferência será observada a disponibilidade orçamentária e financeira da LOA - Lei Orçamentaria Anual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá Paulista, 06 de maio de 2025

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal

REGIANE DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Coronel Marcondes, 806 - Centro - Fone (0**18) 3996-1103 - CEP 19430-000

E-mail conselhomaraba@hotmail.com

MARABÁ PAULISTA – SP.

RESOLUÇÃO do CMAS, Nº 04/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/03 e Lei Municipal nº 1298/2013, considerando deliberação em reunião Ordinária desse conselho, realizada no dia 06 de MAIO de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Deliberar a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 15 de Maio de 2025, das 08:00 às 12:00 horas no SCFV com Crianças e Adolescentes localizada a rua Nazaré, s/nº.

Art. 2° A Conferência Municipal de Assistência Social, tem como Tema central **"20 anos de SUAS, Aperfeiçoamento, Proteção Social e Resistência"**.

Art. 3º A Comissão Organizadora da 13ª Conferência é composta por:

Lucilene Leite Da Silva - Gestora Municipal de Assistência Social

Regiane de Oliveira Santana -Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Maria da Gloria José Ferreira – Assistente Social do Órgão Gestor

Fatima Caetano da Conceição – Representante dos Trabalhadores do SUAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá Paulista, 06 de maio de 2025.

Regiane de Oliveira Santana
Presidente do CMAS